PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3089, DE 31 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), para atender ao Programa Dinheiro Direto na Escola - FNDE, conforme discriminação abaixo:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
07	**Secretaria de Educação**
08421881095	Aquisição de Equipamentos p/ Ensino Fundamental - FNDE - PDDE
4120.00	Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.800,00
08421882128	Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE - PDDE
3120.00	Material de Consumo.....R$ 27.500,00
TOTAL	**.....R$ 32.300,00**

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1°, fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente, a seguinte dotação orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
07	**Secretaria de Educação**
08421882043	Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso do F. Educação
3120.00	Material de Consumo (162).....R$ 10.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos (163).....R$ 22.300,00
TOTAL	**.....R$ 32.300,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de agosto de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete